



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -104 PÁGINAS

N.º 2.791.

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 262

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22867, datado de 24 de agosto do corrente ano, resolve

RETIFICAR

Decreto Judiciário nº 217, de 16 de setembro de 1988, re

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	06
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	10
Processo Crime	12
Preparo e Distribuição	14

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	36

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	37
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	57
EDITAIS JUDICIAIS	58

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	59
Interior	69
DIVERSOS	78

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	78
JUSTIÇA ELEITORAL	80
JUSTIÇA DO TRABALHO	102
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	103
EDITAIS JUDICIAIS	

ferente a aposentadoria, por invalidez, concedida a LEVY MIRÓ CARNEIRO, no cargo de Médico PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a fim de que do mesmo passe a constar que os adicionais do plano quinquenal são de 25% (vinte e cinco por cento), face o referido servidor contar com o tempo, para todos os efeitos legais, de mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, e não como constou.

Curitiba, 17 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 263

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26194, datado de 29 de setembro do ano de 1988, e o disposto pelos artigos 26, inciso XXIX, 140, inciso III, e 154 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

NOMEAR

JOVELINO JOÃO ZAMARCHI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Realiza.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1703

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28161, datado de 18 de outubro do corrente ano, resolve

COLOCAR A DISPOSICÃO

da Diretoria do Fórum Cível da Comarca de Cornélio Procópio, ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS, servidor do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, ora à disposição deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 19 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê) Caixa Postal n° 1182 — CEP 80001
PABX 282-4411 — (Informações) 252-2013 — (Diretoria)
283-0193 — (Setor de compras) 253-0843 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Rs	68.500,00
Meia página	Rs	34.250,00
1/4 de página	Rs	17.125,00
1/8 de página	Rs	8.563,00
1/16 de página	Rs	4.282,00
Custo: 1 centímetro de original	Rs	680,00

ASSINATURAS

Diário Oficial		
Semestral sem remessa postal	Rs	9.000,00
Semestral com remessa postal	Rs	12.000,00
Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Rs	8.250,00
Semestral com remessa postal	Rs	10.500,00
Diário do Município de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Rs	1.500,00
Semestral com remessa postal	Rs	2.750,00
Números Avulsos		
Diário Oficial	Rs	63,00
Diário da Justiça	Rs	63,00
Diário do Município de Curitiba	Rs	50,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Rs	100,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Rs	19,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Rs	38,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	490,00
I.C.M. VOL. VII	490,00
I.C.M. VOL. VIII	490,00
I.C.M. VOL. IX	490,00
I.C.M. VOL. X	490,00
I.C.M. VOL. XI	490,00
I.C.M. VOL. XV	490,00
I.C.M. VOL. XVI	490,00
I.C.M. VOL. XVII	490,00
I.C.M. VOL. XVIII	490,00
I.C.M. VOL. XIX	490,00
I.C.M. VOL. XX	894,00
I.C.M. VOL. XXI	894,00
I.C.M. VOL. XXII	894,00
I.C.M. VOL. XXIII	894,00
I.C.M. VOL. XXIV	894,00
I.C.M. VOL. XXV	894,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	163,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	163,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	260,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	634,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	780,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.138,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	163,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n° 15	163,00
CÓDIGO DE ORGÂN. E DIV. JUDICIÁRIA	390,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	163,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	374,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	439,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

DR. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
DR. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
DR. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
DR. ROMEL FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukaski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fountoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calisto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedruso — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Rebuck
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukaski — Presidente
Des. Renato Pedruso
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroti
Des. Osiris Fountoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calisto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Rebuck
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuha
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuha
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês.

TRIBUNAL PLENO

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente.
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI. — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEI.
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

PORTARIA N.º 1704


O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27238, datado de 07 de outubro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da

Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do exercício de suas funções no período de 11 a 14 de outubro do ano em curso, a fim de participar como coordenador de estudos jurídicos, junto à ADESC. Curitiba, 19 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1705

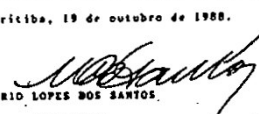
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27326, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1706

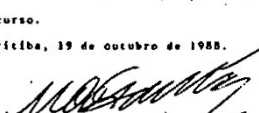
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25756, datado de 26 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JUAREZ LUSTOSA DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capanema, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1707

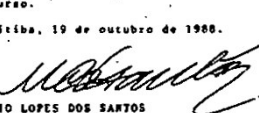
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27440, datado de 13 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JUAREZ LUSTOSA DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capanema, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1708

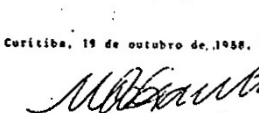
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25949, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS BAUL DA COSTA PINTO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, 15 (quinze) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 10 de fevereiro de 1989.

Curitiba, 19 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1709

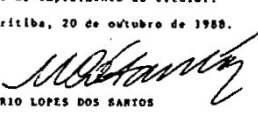
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27309, datado de 07 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para funcionar na 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital, nos autos sob nº 13774, de Executivo Fiscal, em que figura como partes Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, e RA - Construtora de Obras Ltda., em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1710

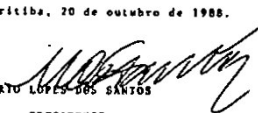
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26132, datado de 28 de setembro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor DIVONSIÉ GRAF, Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho, para funcionar na Comarca de Coronel Vivida, nos autos sob nº 0703/88, de Ação de Ressarcimento de Danos, em que figura como requerente José Antonio Bassotto e requerido Valdir Rufato, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1711

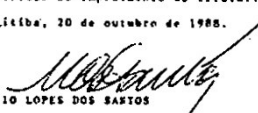
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27894, datado de 14 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor ARKO GUSTAVO ENDER, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 11ª Vara Criminal da Capital, nos autos sob nº 140/84, em que figura como réu Vivaldino de Lima Mazzotto, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1712

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

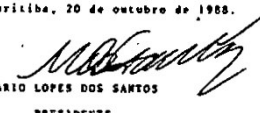
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27304, datado de 07 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor DEYANIR MANCRIKI, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, para funcionar na Comarca de Jandaia do Sul, nos autos de Embargos à Execução, em que figura como embargante Fundação Faculda

de de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, e como embargado IAPAS, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1713

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

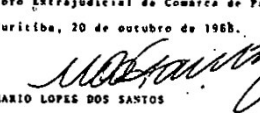
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27450, datado de 12 de outubro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

as Doutoras Juízas de Direito abaixo relacionadas, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 19, 20 e 21 de outubro do ano em curso, a fim de comparecerem ao Curso de Aperfeiçoamento promovido pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre:

- a) a Doutora DULCE MARIA SANTA EFÊNIA CECCOXI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá;
- b) a Doutora LÍDIA NATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da Comarca de Fátima;
- c) a Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal;
- d) a Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZICK, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1714

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27893, datado de 14 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaira, para funcionar na Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 43/88, de Reclamação Trabalhista, em que figuram como requerentes Natilde Maria Granoto Magnani e outras, e requerido o Governo do Estado do Paraná, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1715

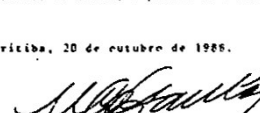
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26670, datado de 04 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JUAREZ LUSTOSA DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capanema, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1716

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28073, datado de 17 de outubro do corrente ano, resolve, ad refe rendum do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da Diretoria do Fórum Cível da Comarca de Londrina, BERENDE BERNARDO, Escrivão do Crim PJ-1, nível 03, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1717

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27438, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor LORNI ZAMIOLO, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Ju diciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 4ª Va ra Cível da mesma comarca, nos autos sob nºs 536/87 e 672/87, de Medida Cautelar de Sequestro, e de Prestação de Contas, em que fi guram como partes Haidée Azevedo e Levi de Camargo Correa Ferraz, em virtude do impedimento do Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1718

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26935, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor ERÍLIO RODRIGUES DE PAULA, Juiz de Direito da Comarca de Carópolis, ora respondendo pela Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, para funcionar na Comarca de Ribeirão Claro, nos autos sob nº 29/88, em que figura como réu Magno Benedito, em vir tudo do impedimento do titular.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1719

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26491, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

GLACI TEREZIKHA CONES, Oficial Judiciário PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção do Grupo de Câmaras Crimi

mais da Divisão de Processo Crim, do Departamento Judiciário, duran te o período de férias do titular. JAIRO JOSÉ BARBOSA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1720

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24492, datado de 12 de setembro do corrente ano, resolve

1- REVOCAR

a Portaria nº 223, de 22 de fevereiro de 1988, referente a designação do Doutor ARTHUR HENRIQUE GOMES MELO, Juiz de Direito Substituto da 17ª. Seção Judiciária com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 1ª. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, nos autos sob nº 038/88, de Ação Ordinária de Igêniação, em que figuram como requerentes Diogo Branco Ribeiro, Luiz Carlos Vieira Ribeiro e suas respectivas mulheres e requerido Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná- DER/PR.

11- DESIGNAR

o Doutor JOSÉ ANORITI TRINCO RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cri minal da Comarca de Guarapuava, para funcionar nos autos acima referi dos.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1721

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26643, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

1 - MANDAR CONTAR

em favor da Doutora MARIA MERCES CONES ANICETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária, para to dos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspon dente ao dobro das férias deixadas de gozar e elusivas ao 2º período de 1978, de acordo com o artigo 290, do Código Judiciário Estadual.

11 - MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público da referida magistrada, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinqüênio compreendido entre 03 de abril de 1982 e 03 de agosto de 1986, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 603/83, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1722

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25860, datado de 26 de setembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LEILA MARIA BRAGA BERTOLDI, Auxiliar Judiciário PJ-1, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justi ca, para todos os efeitos legais, o tempo de 03 (três) anos e

129 (cento e vinte e nove) dias, correspondente ao período compri endido entre 09 de agosto de 1983 e 16 de dezembro de 1986, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso 1, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1723

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28914, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

à Doutora ROSANA ANDRICULTO DE CARVALHO, 15 (quinze) dias de pr azo, em prorrogação, a partir de 14 de outubro do ano em curso, pa ra assumir o exercício das funções do cargo de Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí, para o qual foi nomeada.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1724

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24775, datado de 14 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor FRANCISCO LUIZ RACEDU JUNIOR, Juiz de Direito da Comar ca de Jaguapitã, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º perío do de 1988, a partir de 19 de fevereiro de 1989.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1725

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27283, datado de 07 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

MARLY MARY DA CRUZ RACEDU, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exer cer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desemb argador, símbolo DAS-4, durante o período de licença do titular, MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1726

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27458, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

REJIFICAR

a Portaria nº 157, de 15 de fevereiro de 1987, a partir do qual da 12ª ma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de

íssimo Senhor Desembargador OSIRIS ANTONIO DE JESUS FONTOURA, é de 02 (dois) anos e 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, e corresponde ao período compreendido entre 1º de março de 1952 e 11 de dezembro de 1954, em que prestou serviços à Rede Viação Paraná-Santa Catarina, e não como figurou.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1727

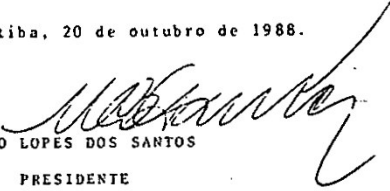
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26291, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARISA CARNEIRO, Comissário de Vigilância de Menores PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 07 (sete) anos e 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período compreendido entre 06 de maio de 1981 e 27 de setembro de 1988, por serviços prestados ao Poder Judiciário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1728

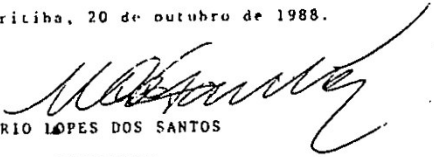
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26932, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

a Doutora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Maringá, para funcionar na 3ª Vara Criminal da mesma comarca, nos autos sob nº 122/88, em que figuram como réus Antonio Grandolfi e Ovidio Moogen Brum, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1729

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27962, datado de 17 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, Médico PJ-1, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção Médica da Divisão de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1730

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

- 1) a Doutora LENICE BODSTEIN DE FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, para atender, exclusivamente, os processos que tramitam na Escrivania Criminal da Comarca de Rio Branco do Sul, a partir de 30 de setembro do ano em curso;
- 2) o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os serviços da 20ª Vara Cível da Capital, a partir de 03 de outubro do ano em curso e durante a licença do titular;
- 3) o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Ubiratã, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender os serviços da Comarca de Campina da Lagoa;
- 4) o Doutor PEDRO SAAD, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os serviços da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Capital, a partir de 04 de outubro do ano em curso e durante o afastamento do titular;
- 5) o Doutor MAURICIO JULIO FARAH, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, para atender, exclusivamente, os serviços da Comarca de Iporã, a partir de 11 de outubro do ano em curso e até ulterior deliberação;
- 6) o Doutor ARIOVALEDO STROPA GARCIA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender, exclusivamente, os serviços da Comarca de Santo Antonio da Platina, a partir de 30 de setembro do ano em curso;
- 7) o Doutor GUILHERME LUIZ COMES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cri-

minal da Comarca de Umuarama, para atender, exclusivamente, os serviços da Comarca de Matelândia e a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, nesta com competência cumulativa ao Juiz titular;

8) o Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, para atender, exclusivamente, os serviços da Comarca de Wenceslau Brás, a partir de 28 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação;

9) o Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender nos dias 06 e 07 de outubro do ano em curso, os serviços da 11ª Vara Criminal da Capital;

10) a Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI, Juiz de Direito da Comarca de Ibaíti, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender os serviços da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a partir de 11 de outubro do ano em curso e até ulterior deliberação;

11) a Doutora ELISABETH KHATER, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, para atender os serviços das 3ª Vara Criminal e da 1ª Vara de Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, ambas da Comarca de Londrina, a partir de 11 de outubro do ano em curso e até ulterior deliberação;

12) o Doutor JESUS SCACABAROSSE, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, para atender, exclusivamente, os serviços das 4ª Vara Criminal e 6ª Vara Cível, ambas da Comarca de Londrina, a partir de 17 de outubro do ano em curso e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogadas as Portarias que o designaram para a Comarca de Guarapuava;

13) o Doutor LORNI ZANUOLO, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender os serviços da 2ª Vara Criminal da mesma comarca;

14) a Doutora EULÁLIA NALEVAIKO, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender os serviços da Comarca de Imbituva, no dia 14 de outubro do ano em curso;

15) o Doutor RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da Comarca de Laranjeiras do Sul, para atender, exclusivamente, os serviços da Comarca de Irati, a partir de 27 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação;

16) a Doutora ELISABETH KHATER, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, exercer funções de substituição nas diversas Varas da Comarca de Londrina, a partir de 03 de outubro do ano em curso;

17) a Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, para atender os serviços da Comarca de Coiçerê, durante o afastamento do titular;

18) o Doutor DIHAS ORTENCIO DE MELLO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender os serviços da Comarca de Mamboré, a partir de 06 de outubro do ano em curso e até a assunção do novo titular;

19) o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da Comarca de Tomazina, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender os serviços da Comarca de Ibaíti, a partir de 11 de outubro do ano em curso e durante o afastamento do titular;

20) o Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender os serviços da 19ª Vara Cível da Capital, a partir de 17 de outubro do ano em curso e durante o afastamento do titular;

21) o Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PAKIZZI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender os serviços da 21ª Vara Cível da Capital, a partir de 17 de outubro do ano em curso e durante a licença do titular;

22) o Doutor ABEL ANTONIO REBELLO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, para atender, exclusivamente, os serviços da 1ª Vara Criminal da mesma comarca, até ulterior deliberação;

23) o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São José dos Pinhais, para atender, exclusivamente, os serviços da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, até ulterior deliberação.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

MÁRIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 145/88

Proposição nº 789/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO.- Tendo em vista o conteúdo no presente processo, lavre-se ato designando o Dr. NILSON HIZUTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, para responder, exclusivamente, pelo regime de exceção da Comarca de Nova Londrina, na conformidade do Acórdão nº 5816, de 23.08.88. Em. 17/10/1988.-

Prot. 22845/88.- JUÍZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS DA CAPITAL.- (Assunto: Solicita a designação de Ernaldo Hekel p/ prestar serviços naquele Juízo).- Tendo em vista aquiescência do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital à Secretaria para lavrar o respectivo ato. Em. 19/10/1988.-

Prot. 25905/88.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU. I- Determino a abertura de Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, PJ-1, nível 8, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Miguel do Iguaçu. II- Ao Departamento Administrativo para os devidos fins. Em. 18/10/1988.-

Prot. 26009/88.- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAÍ.- (Assunto: Provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da Comarca de fronteira intermediária de Paranavaí).- I- De acordo com o parecer retro, encaminhe-se ao Departamento Administrativo deste egrégio Tribunal de Justiça, para que seja lavrado ato de nomeação de CARLOS ALBERTO DIAMANTE, candidato aprovado em 3º lugar no presente concurso. II- Comunique-se. III- Arquive-se. Em. 18/10/1988.-

Prot. 27384/88.- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALCADA.- Lavre-se ato convocando, "ad-referendum" do egrégio Órgão Especial, o Dr. ELI RODRIGUES DE SOUZA, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital, para o referenciado no presente protocolo. Em. 18/10/1988.-

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

*** II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS: A REALIZAR-SE EM 27 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 149/85
Origem : CAMPO LARGO
PROTOCOLO : 32543/85
IMPETRANTE : FACTO COMERCIO E INDUSTRIA DE CERAMICA E VIDROS ARTISTICOS LTDA
ADVOGADOS : ANTONIO ALBINO RAMOS OLIVEIRA
MOLTOY PASSOS
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
RELATOR : DES. JOSE MEGER

MANDADO DE SEGURANÇA 140/87
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Ação : 11734/87 MEDIDA CAUTELAR INHIBITÓRIA
PROTOCOLO : 24225/87

Dias. Recorrida: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Eros Gradowski. DECISÃO: ACORDAM, em Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso. (Em 04 de outubro de 1988). EMENTA: RECURSO CRIME - EM SENTIDO ESTRITO - LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE - PRONÚNCIA - Pretendida a impronúncia do Recorrente, sob a tese da negativa de autoria do delito. Não observância do art. 586 do C.P.P. Petição recursal apresentada em Cartório fora do prazo de lei. Intempestividade. Recurso não conhecido. (Acórdão nº 2920, fls. 59-62 do 459 vol.)

RECURSO CRIME EX-OFFÍCIO Nº 39/88, de Londrina - 4a. Vara. - Recorrente: Juiz de Direito Ex-offício. - Recorrido: Arivaldo Ormenezzi. Advogado: Dr. Vítorio Constantino. Relator: Juiz Convocado Dr. Dilmar Kessler. DECISÃO: ACORDAM, em Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, acolhido o Parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso necessário. (Em 22 de setembro de 1988). EMENTA: RECURSO CRIME EX-OFFÍCIO. Homicídio Simples. Acusado absolvido sumariamente pelo reconhecimento da excludente de antijuridicidade da legítima defesa própria. Prova indubitosa a demonstrar ter o Recorrido agido sob o amparo da excludente referida. Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 2921, fls. 63-66, do 459. Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 36/87, de Santa Mariana. Apelante: Manoel Luna da Silva Filho. Adv. Dr. Irani Salomão. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Eros Gradowski. DECISÃO: ACORDAM, em Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, adotado o relatório de fls. e acolhido o Parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo, quanto à primeira parte do pedido e do mesmo não conhecer quanto à suplica alternativa. (Em 04 de outubro de 1988). EMENTA: APELAÇÃO CRIME. - Delito de estupro contra vítima menor de quatorze anos de idade. - Condenação. Decisão amplamente embasada na prova concludente do processo, da qual exsurtem declarações da menor em precisa consonância com a prova pericial e demais elementos constantes dos autos. Menoridade da ofendida comprovada na espécie. Pretensão alternativa de satisfação da condição de recolhimento noturno em sua residência, no cumprimento do regime aberto, não conhecida. - Matéria da competência do Juízo da Execução Penal, ex vi do disposto nos arts. 66, n. III, letra f, e 116, da Lei n. 7210/84. Apelo a que, no mérito, se nega provimento. (ACÓRDÃO Nº 2922, fls. 67-71, do 459. Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 165/88, de Jacarezinho. Apelante: Jenis Baldin. Adv. Drs. Jose Fernandes Heim e Arnaldo Fortes Alcântara. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Plínio Cachuba. DECISÃO: Acor- dam os Desembargadores integrantes da 1a. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, reformar a sentença, julgar improcedente a denúncia e, em consequência absolver o apelante da imputação com apoio no artigo 25 do Código Penal e artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal.

(Em 22 de setembro de 1988). EMENTA: APELAÇÃO CRIME. LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE. CONDENAÇÃO EM 1º GRAU. IRRESIGNAÇÃO DO APENADO SOB ALEGAÇÃO DE TER ACIDO AO ABRIGO DA LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA. Configurou-se em favor do apelante a escusativa definida no artigo 25 do Código Penal: o apelante repeliu injusta agressão atual contra sua pessoa, usando dos meios de que dispunha no momento da ocorrência. RECURSO PROVIDO para o fim de ABSOLVER O RÉU. (ACÓRDÃO Nº 2923, fls. 72 n. 74, do 459. Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 283/88, de Pato Branco. Apelante: a Justiça Pública. Apelados: Jovenil Rodrigues de Godoy, Orlando Rodrigues de Godoy e Valdir Rodrigues de Godoy. Adv. Drs. Walter Borges Carneiro, José Cury, Renato Cardoso de Almeida Andrade e Carlos Roque Colla. Relator: Sr. Des. Lemos Filho. DECISÃO: ACORDAM os Juizes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em negar provimento à apelação. (Em 29 de setembro de 1988). EMENTA: JÚRI - A DECISÃO DO JÚRI QUE RECONHECE UMA DAS VER SÕES EXISTENTES NOS AUTOS, NÃO AFRONTA MANIFESTAMENTE A PROVA - RECURSO DESPROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 2924, fls. 75-78, do 459. Vol.)

RELAÇÃO Nº 16/88. - SEÇÃO DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

REVISÃO CRIMINAL Nº 37/86, DE PITANGA. - Requerente: Joel Ernesto Godoy. Adv. : Ary Lucio Fontes. - Requerida: A Justiça Pública. - Relator: Sr. Des. Freitas Oliveira. - Revisor: Sr. Des. Lemos Filho. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Crimi- nais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a Revisão Criminal. - (Em 21 de setembro de 1988). - EMENTA: Revisão Criminal. - Inversão de ônus de prova. - Re- petição das mesmas teses sustentadas em primeiro e segundo graus. - In- censurável, por igual, a pena fixada. - Improcedência do pedido revisi- onal. - (Acórdão nº 2335, fls. 147-148, do 319 Vol.)

CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 14-88, DE CURITIBA - VARA DAS EXECU- COES PENAIS: Suscitante: Dr. Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - Vara das Execuções Penais. - Suscitado: Dr. Juiz de Direito da Comarca de Andaraí. - Relator: Sr. Des. Mattos Guedes. - DECISÃO: ACORDAM os De- sembargadores componentes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça, participantes da votação, por unanimidade de votos, em dar pela procedência do conflito, determinando a competência do M.M. Juízo suscitante para decidir a respeito do livramento condicional do requerente Luiz Pereira, ficando, dest'arte, sem efeito a sentença proferida pelo M.M. Juízo suscitado. - (Em 05 de outubro de 1988). - EMENTA: Livramento condicional - Concessão pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca de origem do processo - Impossibilidade - Competência do M.M. Juiz de Execução Penal - Conflito positivo procedente. - (Acórdão nº 2336, fls. 149- 151, do 319 Vol.)

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 886

DESPACHOS - PRESIDENTE

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO DE PROTOCOLO Nº 8590, DE 05.10.88. Re - querente: Sergio Walmor Condessa Villela. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, rejeito liminarmente o recurso e indefiro o processamento

da arguição de relevância da questão federal, por intempestivo. Cu- ritiba, 14 de outubro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO DE PROTOCOLO Nº 8621, DE 05.10.88. Reque- rente: Noedi Bittencourt Martins. DESPACHO: Tendo em vista: 1) a manifesta intempestividade do agravo; 2) a baixa dos autos à Va- ra de Origem; e 3) o disposto no artigo 528 do Código de Processo Civil. Intime-se o agravante, para no prazo de dez dias proceder o preparo do recurso bem como o traslado de todas as peças constitui- vas do processo indicadas para formação do instrumento, sob pena de deserção - artigo 527, § 1º, do mesmo diploma processual acima refe- rido. Curitiba, 12 de outubro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 185/88 DE CURITIBA - 10ª VARA CÍVEL. Re - corrente: Auto Viação Redentor Ltda. Adv.: Dalton Lemke e Francis- co Carlos Duarte. Recorridos: Shell Brasil S/A. Petróleo e outro. Adv.: Fernando Antonio de Oliveira. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Defiro o processamento da arguição de relevância da ques- tão federal. Curitiba, 17 de outubro de 1988. (a) FRANCO DE CARVA - LHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 184/88 DE CAMBARÁ. Recorrente: Mario Con- selvan. Adv.: Sergio Antonio Meda. Recorrido: Dow Química S/A. Adv. Carlos L. Lopes e Antonio Mafra Sanches. EM CONCLUSÃO: Nego segui- mento ao recurso. Defiro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 17 de outubro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO. -

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 181/88 FOZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CÍVEL. Recorrente: Exportadora de Doces Vila Rica Ltda. Adv.: Nilton Luiz Andraschko. Recorridos: Espólio de José Antonio de Brito e outro. Adv.: Sergio Gomes. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Defi- ro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Cu- ritiba, 14 de outubro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 186/88 DE MARINGÁ - 1ª VARA CÍVEL. Recor - rentes: Francisco Vicente Corazza e outros. Adv.: Adelcio José Zenni e Donizette Simões. Recorrido: Banco Nordeste S/A. Adv.: José Mauro Flores. EM CONCLUSÃO: Diante do exposto, não admito o recurso e in- defiro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 14 de outubro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 202/88 DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL. Recor- rente: Estevão Pereira. Adv.: Arnaldo Ferreira e Sonia Maria Anru - link. Recorrida: Linda Aurea Leal. Adv.: Anra c Correa de Souza. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Defiro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 13 de outubro de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

PELO QUAL DETERMINA QUE SE ENCAMINHE OS AUTOS DO PROCESSO AO EXCEISO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 76/88 DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL. Susci- tante: Antonio Vieira de Sousa. Adv.: Antonio Vieira de Sousa. Susci- tado: Fernando Affonso Alves de Camargo. Adv.: José Cid Campelo Filho

RELAÇÃO Nº 887 SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2849/88 DE CURITIBA - 1ª VARA: Apelante: João Antonio Ramon e sua mulher. Adv.: Irineu Peters e Rubens Xavier de Fraga. Ape- lado: Espólio de Hermínia Rolim Lupion. Adv.: José Cid Campelo. DES - PACHO: A matéria enfocada nestes autos não é de competência deste Tri- bunal, eis que não atendida do art. 35 do C.O.B.J.L., nem na Lei Esta- dual 8018, de 21 de novembro de 1987 que o modificou, pelo que devem os autos ser encaminhados ao 1.º Tribunal de Justiça do Estado. Em 18 de outubro de 1988. (a) Antonio Gomes da Silva.

RELAÇÃO Nº 888 SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELADO PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - CINCO DIAS APELAÇÃO CÍVEL Nº 1590/87 DE PONTA GROSSA - 2ª VARA: Apelante: Ademir de Freitas e sua mulher. Apelado : Espólio de José Kapusniak. Adv.: Filomena Christóforo.